



Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior

Edital Nº 96, publicado no Diário Oficial da União Nº 173, em 06 de setembro de 2024, p. 85 a 92, seção 3.

ÁREA: HISTÓRIA, TEORIAS DA ARQUITETURA, CIDADES E PATRIMÔNIO CULTURAL

ATA 01 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA DO CANDIDATO T-1009, LUIZ AUGUSTO DUTRA SOUZA DO MONTE

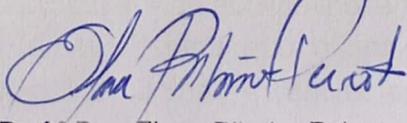
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, às 17h30, no Auditório Antônio Souto Coutinho situado no Bloco do Departamento de Engenharia de Produção – Centro de Tecnologia – UFPB, a Comissão Examinadora, em audiência pública, reuniu-se para leitura da resposta dos pedidos de reconsideração de notas solicitados pelos candidatos. A Comissão Examinadora, definiu os horários para as leituras das respostas para cada um dos seis candidatos, seguindo a ordem: 1) candidato T- 1009 Luiz do Monte às 17:30h; 2) T- 1010 Jéssica Tardivo às 17:40h; 3) T-1018 Maíra Ramirez às 17:50h; 4) T-1021 Maria Helena Azevedo às 18:00h; 5) T- 1033 Taciana Santiago às 18:10h e 6) T- 1038 Catarine Saunier às 18:20h. A Comissão Examinadora seguindo as determinações do art.10 do Edital 96/2024, acima citado, abriu a sessão. Estiveram presentes as candidatas T-1018 Maíra Ramirez, T- 1021 Maria Helena Azevedo e T- 1038 Catarine Saunier. Não compareceram à audiência pública a(o)s candidatos T- 1009 Luiz do Monte, T- 1010 Jéssica Tardivo e T- 1033 Taciana Santiago. Com base nos argumentos apresentados e os critérios estabelecidos pelo concurso – anexo I da Resolução 74/2013 - para a prova escrita, a Comissão Examinadora analisou o pedido de reconsideração e ponderou: **Sobre o conteúdo:** Após uma explanação inicial, na qual o candidato afirma a importância da revisitação às temporalidades históricas para um melhor entendimento dos desdobramentos desta temática ao longo do tempo, o candidato centra as discussões no período referente ao ponto solicitado (século XIX, folhas 01 e 02), na era pós-revolução industrial na Europa, discorrendo sobre os principais aspectos que desencadearão a problemática socioespacial vivenciada na Europa no período, e que serão tomados como base para o surgimento de um campo de discussões teóricas, alguns com desdobramentos em “exercícios de projeto e planejamento urbano” (socialismo utópico, falanstérios, familistérios, a criação de vilas operários, em seguida) visando solucionar os referidos problemas. O candidato aponta, no entanto, alguns problemas relacionados à forma e o objetivo como arquitetos, urbanistas e o poder público trataram a questão, protagonizando questões relacionadas ao higienismo, sem dar ênfase à resolução de questões relacionadas à desigualdade social. Apesar da coerência na formulação desta primeira parte do texto, alguns problemas foram identificados: 1.Faltam fontes para as afirmações apresentadas, folha 01. O candidato não apresenta as afirmações em diálogo com autores clássicos, nem com referências mais recentes, que abordam estes autores sob uma perspectiva crítica; 2.Falta na narrativa uma concatenação histórica a respeito do surgimento do pensamento urbanístico. O texto se reporta a apresentar o que motivaram os problemas elencados, e algumas soluções pensadas / desenvolvidas para equacionar e resolver os problemas, mas não desenvolve uma argumentação que trate do tema. Não se reporta aos exemplos paradigmáticos (Paris, Viena, Barcelona). A partir do último parágrafo da folha 02, o candidato desenvolve sua argumentação sobre o século XX. Aborda aspectos relacionados à evolução



tecnológica na construção civil, que acarretou consequências para a arquitetura e o urbanismo. Discorre sobre mudança no pensamento sob o ponto de vista cultural e artístico e entra na discussão sobre o urbanismo moderno a partir da atuação de Le Corbusier e seus colegas; os fóruns dos CIAMs; a Carta de Atenas e os princípios de organização das cidades nas 4 principais atividades. Em seguida discorre e desenvolve argumentos de natureza crítica à concepção modernista. Há desequilíbrios na abordagem sobre o urbanismo no século XIX e XX, sendo privilegiado este último, mas sem o devido aprofundamento crítico-teórico, como por exemplo o protagonismo dado a Le Corbusier em detrimento dos demais colegas dos CIAMs. Novamente, o texto desenvolvido não dialoga com as fontes, nem apresenta outras vertentes do urbanismo modernista. Há equívocos sobre informações contidas no texto, notadamente quando se trata do urbanismo de Fortaleza, pois, sob o aspecto da temporalidade, o traçado reticular antecede ao recorte temporal em questão. Na folha 04, o candidato discorre sobre a diferenciação entre o Brasil e o Sul global. Essa terminologia é passível de discussão, visto que há um número considerável de pesquisas que contestam a perspectiva colonizadora, que aponta que os países que “não se enquadram” nessa conceituação têm muito a contribuir nos diversos campos de conhecimento; **Sobre sequência lógica e coerência do conteúdo:** As temporalidades são tratadas no texto sem fios condutores entre si. Enquanto no século XIX, a entrada argumentativa se dá através das questões socioespaciais, o século XX é abordado inicialmente pelas inovações tecnológicas, pelos aspectos culturais e artísticos e de vanguarda. As questões relacionadas ao urbanismo não são discutidas a partir das condições sociais. Não se fala na industrialização, da produção em série, do sistema fabril, das mudanças no comportamento social. Se na folha 03, o candidato relaciona o contexto internacional com o Brasil na passagem do século XIX para o XX, o mesmo não é feito com o urbanismo modernista, via CIAMs / carta de Atenas. Há uma breve citação ao Plano Agache, a Belo Horizonte, e uma citação incorreta a Fortaleza (já citado anteriormente); **Sobre correção na linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de propostas:** O texto é escrito de forma clara, porém nem tanto objetiva. O não encadeamento das temporalidades através de fios condutoras (apresentado em item anterior desta avaliação), acarreta problemas com relação ao quesito “habilidade na formulação de proposta”. Outro aspecto a ser reportado é que o candidato utiliza, de um modo geral, vocabulário técnico coerente ao tema. No entanto apresenta, notadamente, na primeira página do texto, termos superlativos (exemplos: “aceleração monstruosa”; “extremo desordenamento nas urbes”), que pode direcionar o leitor na sua apreciação sobre a argumentação apresentada. Ao final a banca **deliberou pela manutenção da nota atribuída.**

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.


Prof. Dr. Marco Antonio Farias Coutinho
Presidente membro interno - Avaliador 01


Prof.ª Dra. Elane Ribeiro Peixoto



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



Membro externo - Avaliador 02

Prof. Dr. José Clewton do Nascimento

Membro externo - Avaliador 03

[Faint, illegible text from the reverse side of the page]



Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior

Edital Nº 96, publicado no Diário Oficial da União Nº 173, em 06 de setembro de 2024, p. 85 a 92, seção 3.

ÁREA: HISTÓRIA, TEORIAS DA ARQUITETURA, CIDADES E PATRIMÔNIO CULTURAL

ATA 02 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA DA CANDIDATA 1010, JESSÍCA ALINE TARDIVO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, às 17h30, no Auditório Antônio Souto Coutinho situado no Bloco do Departamento de Engenharia de Produção – Centro de Tecnologia – UFPB, a Comissão Examinadora, em audiência pública, reuniu-se para leitura da resposta dos pedidos de reconsideração de notas solicitados pelos candidatos. A Comissão Examinadora, definiu os horários para as leituras das respostas para cada um dos seis candidatos, seguindo a ordem: 1) candidato T- 1009 Luiz do Monte às 17:30h; 2) T- 1010 Jéssica Tardivo às 17:40h; 3) T-1018 Maíra Ramirez às 17:50h; 4) T-1021 Maria Helena Azevedo às 18:00h; 5) T- 1033 Taciana Santiago às 18:10h e 6) T- 1038 Catarine Saunier às 18:20h. A Comissão Examinadora seguindo as determinações do art.10 do Edital 96/2024, acima citado, abriu a sessão. Estiveram presentes as candidatas T-1018 Maíra Ramirez, T- 1021 Maria Helena Azevedo e T- 1038 Catarine Saunier. Não compareceram à audiência pública a(o)s candidatos T- 1009 Luiz do Monte, T- 1010 Jéssica Tardivo e T- 1033 Taciana Santiago. Com base nos argumentos apresentados e os critérios estabelecidos pelo concurso – anexo I da Resolução 74/2013 - para a prova escrita, a Comissão Examinadora analisou o pedido de reconsideração e ponderou: **Sobre o conteúdo**, o texto apresenta uma abordagem genérica, não aprofunda as discussões sobre o pensamento urbanístico do século XIX, identificando autores e discutindo suas teorias. Não esclarece sobre o momento de surgimento do urbanismo como disciplina científica em consonância com o século XIX marcado pelo positivismo e especialização dos saberes. A abordagem é eminentemente histórica sem, contudo, problematizar a narrativa apoiada em fontes tradicionais (Benévolo é autor identificado) e, sobretudo, de matiz europeia. As menções ao Brasil não incluem as contribuições de Saturnino de Brito, que atuou em Recife e em Santos e a criação de uma nova capital, Belo-Horizonte. O espaço dedicado à discussão do movimento moderno é, comparado à abordagem do século XIX, bastante reduzido e não problematiza a questão da habitação concebida como célula urbana. A forma urbana não é tratada, o que dificulta o entendimento de processos e suas espacializações. Há digressão no texto que não colabora para sua clareza, em especial na derivação do discurso para questões patrimoniais, identificada na 4ª página. **Sobre a sequência lógica e coerência de conteúdo**. A candidata elabora um contexto histórico suporte para o surgimento e desenvolvimento do pensamento urbanístico e se limita à Europa. Menciona, mas não se aprofunda em transformações urbanas na Europa e no Brasil o texto carece de identificação de autores. Não realiza uma abordagem crítica de narrativas consagradas. Identifica-se problemas de anacronismo, por exemplo, o emprego do termo de cidades globais para se referir às cidades do século XIX (p.3). **Sobre a correção na linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de propostas**, o texto tem problema de conexão entre as partes e resvala no ordenamento cronológico da narrativa. Há problemas de concordância verbal e anacronismo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



de linguagem. Ao final a Comissão Examinadora **deliberou pela manutenção da nota atribuída.**

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Marco Antonio Farias Coutinho
Presidente membro interno - Avaliador 01

Prof.ª Dra. Elane Ribeiro Peixoto
Membro externo - Avaliador 02

Prof. Dr. José Clewton do Nascimento
Membro externo - Avaliador 03



Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior

Edital Nº 96, publicado no Diário Oficial da União Nº 173, em 06 de setembro de 2024, p. 85 a 92, seção 3.

ÁREA: HISTÓRIA, TEORIAS DA ARQUITETURA, CIDADES E PATRIMÔNIO CULTURAL

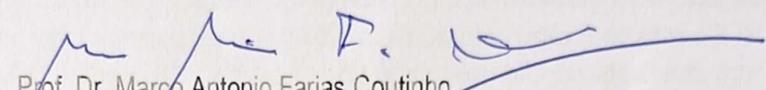
ATA 03 - SESSÃO PÚBLICA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA DA CANDIDATA T-1018 MAÍRA RAMIREZ

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, às 17h30, no Auditório Antônio Souto Coutinho situado no Bloco do Departamento de Engenharia de Produção – Centro de Tecnologia – UFPB, a Comissão Examinadora, em audiência pública, reuniu-se para leitura da resposta dos pedidos de reconsideração de notas solicitados pelos candidatos. A Comissão Examinadora, definiu os horários para as leituras das respostas para cada um dos seis candidatos, seguindo a ordem: 1) candidato T- 1009 Luiz do Monte às 17:30h; 2) T- 1010 Jéssica Tardivo às 17:40h; 3) T-1018 Maíra Ramirez às 17:50h; 4) T-1021 Maria Helena Azevedo às 18:00h; 5) T- 1033 Taciana Santiago às 18:10h e 6) T-1038 Catarine Saunier às 18:20h. A Comissão Examinadora, seguindo as determinações do art.10 do Edital 96/2024, acima citado, abriu a sessão. Estiveram presentes as candidatas T-1018 Maíra Ramirez, T-1021 Maria Helena Azevedo e T-1038 Catarine Saunier. Não compareceram à audiência pública a(o)s candidatos T-1009 Luiz do Monte, T- 1010 Jéssica Tardivo e T- 1033 Taciana Santiago. Com base nos argumentos apresentados e os critérios estabelecidos pelo concurso – anexo I da Resolução 74/2013 – para a prova escrita, a Comissão Examinadora analisou o pedido de reconsideração e ponderou: houve um erro na ficha de julgamento da candidata, quando a nota do avaliador 01 – escrita inicialmente com o valor de 57,00 foi de 60,00 – e não concordavam com o resultado final dos itens de julgamento. Nesse sentido a Comissão Examinadora reviu este erro e reconsiderou a nota da candidata do valor inicial de 60,33, para o valor correto de 63,33. Seguem os comentários relativos aos itens de julgamento da prova escrita da candidata. Quanto ao **Domínio e conteúdo**, especificamente o subitem **Profundidade**: apresenta-se aqui a compreensão de conceitos e princípios de forma parcial. Embora cite autores consagrados, falta uma organização dos processos que levaram à diversidade de pensamentos, experimentações desenvolvidas por vários profissionais e teóricos. De forma que a narrativa possui lacunas. Decorrente da afirmação anterior, somente alguns conceitos e princípios são tratados. A candidata traz habilidades ao ordenar sua narrativa; faz algumas sínteses importantes, notadamente a respeito das reformas do Barão Haussmann em Paris, contudo restam muitas lacunas a serem preenchidas. Sobre o subitem **Atualização**: não aborda os principais pensadores do urbanismo do século XIX, tampouco se aprofunda na gênese do movimento moderno, identificando seus elos e rupturas com o pensamento urbanístico do século XIX. Há referências bibliográficas com atribuições indevidas de títulos a autores inexistentes – Michel de Cerdà. O texto privilegia uma abordagem do papel do estado. Sobre a **Sequência lógica e coerência do conteúdo**: a autora inicia seu texto a partir de um determinado contexto histórico – Alemanha, Berlim. Contudo, nos parágrafos seguintes se volta para suas principais

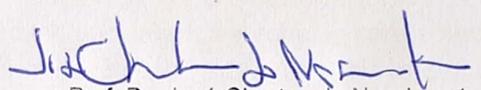


referências bibliográficas, desconectando-se deste início. É possível visualizar no texto fundamentos teóricos e práticos, mas muito concentrados na experiência francesa, tornando o texto como um todo ausente de uma série de conexões existentes, tanto no século XIX, quanto no século XX. Por fim, a respeito da **Correção na linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de propostas**: a linguagem é clara e comunica, porém é coloquial em vários momentos. Não há formulação de propostas. Sendo assim, a Comissão Examinadora deliberou **pela nota final da candidata em 63,33.**

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.


Prof. Dr. Marco Antonio Farias Coutinho
Presidente membro interno - Avaliador 01


Prof.ª Dra. Elane Ribeiro Peixoto
Membro externo - Avaliador 02


Prof. Dr. José Clewton do Nascimento
Membro externo - Avaliador 03



Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior

Edital Nº 96, publicado no Diário Oficial da União Nº 173, em 06 de setembro de 2024, p. 85 a 92, seção 3.

ÁREA: HISTÓRIA, TEORIAS DA ARQUITETURA, CIDADES E PATRIMÔNIO CULTURAL

ATA 04 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA DA CANDIDATA 1021, MARIA HELENA DE ANDRADE AZEVEDO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, às 17h30, no Auditório Antônio Souto Coutinho situado no Bloco do Departamento de Engenharia de Produção – Centro de Tecnologia – UFPB, a Comissão Examinadora, em audiência pública, reuniu-se para leitura da resposta dos pedidos de reconsideração de notas solicitados pelos candidatos. A Comissão Examinadora, definiu os horários para as leituras das respostas para cada um dos seis candidatos, seguindo a ordem: 1) candidato T- 1009 Luiz do Monte às 17:30h; 2) T- 1010 Jéssica Tardivo às 17:40h; 3) T-1018 Maíra Ramirez às 17:50h; 4) T-1021 Maria Helena Azevedo às 18:00h; 5) T- 1033 Taciana Santiago às 18:10h e 6) T- 1038 Catarine Saunier às 18:20h. A Comissão Examinadora seguindo as determinações do art.10 do Edital 96/2024, acima citado, abriu a sessão. Estiveram presentes as candidatas T-1018 Maíra Ramirez, T- 1021 Maria Helena Azevedo e T- 1038 Catarine Saunier. Não compareceram à audiência pública a(o)s candidatos T- 1009 Luiz do Monte, T- 1010 Jéssica Tardivo e T- 1033 Taciana Santiago. Com base nos argumentos apresentados e os critérios estabelecidos pelo concurso – anexo I da Resolução 74/2013 - para a prova escrita, a Comissão Examinadora analisou o pedido de reconsideração e ponderou: **Sobre o conteúdo**, é parcialmente respondido. O pensamento urbanístico do século XIX está contemplado, principalmente na perspectiva europeia. Autores clássicos e mais atuais são elencados e brevemente discutidos.

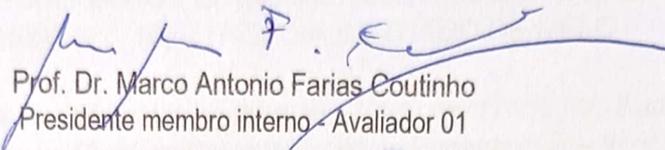
Nota-se a ausência de discussão crítica sobre o ambiente de concepção do urbanismo no século XIX como uma disciplina científica em sincronia com o positivismo do momento histórico. Essa concepção será posteriormente objeto de crítica, quando se reconhece o urbanismo como um campo multidisciplinar para o qual concorrem vários conhecimentos. O Brasil não é abordado enquanto terreno de trânsito de ideias e práticas. Isto pode ser constatado na ausência das transformações urbanas do período o que inclui o projeto de uma nova capital, Belo Horizonte.

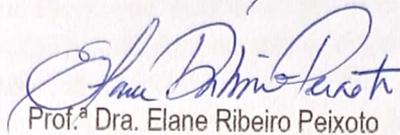
O que mais comprometeu o conteúdo da resposta foi a ausência de uma abordagem dos anos iniciais do século XX, com o surgimento do movimento moderno e as discussões dos CIAMs que prosseguem e radicalizam temas delineados no século XIX, cujas chaves são sanear, embelezar, ordenar e desobstruir a cidade. O entendimento da cidade a partir da célula habitacional é uma mudança de paradigma importante que se traduz cada vez mais na morfologia da cidade. **Sobre a sequência lógica e coerência de conteúdo**, o texto tem predominantemente uma abordagem histórica e a perspectiva é de escopo eurocêntrico. Há uma tentativa de apresentação de argumentos convergentes e divergentes a partir de historiadores estrangeiros. Não se problematiza esses autores e também não se coloca a questão dos estudos urbanos que muito avançaram no Brasil. **Sobre a linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de proposta**, a linguagem é clara e expressa

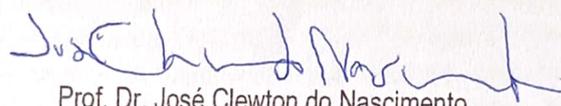


a língua culta, embora, às vezes, resvale para uma linguagem mais coloquial. Ao final a Comissão Examinadora **deliberou pela manutenção da nota atribuída.**

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.


Prof. Dr. Marco Antonio Farias Coutinho
Presidente membro interno - Avaliador 01


Prof.ª Dra. Elane Ribeiro Peixoto
Membro externo - Avaliador 02


Prof. Dr. José Clewton do Nascimento
Membro externo - Avaliador 03



Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior

Edital Nº 96, publicado no Diário Oficial da União Nº 173, em 06 de setembro de 2024, p. 85 a 92, seção 3.

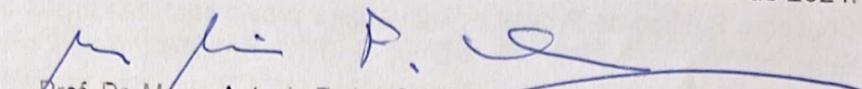
ÁREA: HISTÓRIA, TEORIAS DA ARQUITETURA, CIDADES E PATRIMÔNIO CULTURAL

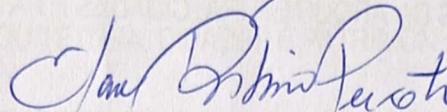
ATA 05 - SESSÃO PÚBLICA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA DA CANDIDATA T- 1033 TACIANA SANTIAGO DE MELO

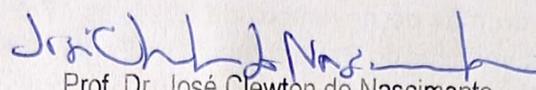
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, às 17h30, no Auditório Antônio Souto Coutinho situado no Bloco do Departamento de Engenharia de Produção – Centro de Tecnologia – UFPB, a Comissão Examinadora, em audiência pública, reuniu-se para leitura da resposta dos pedidos de reconsideração de notas solicitados pelos candidatos. A Comissão Examinadora, definiu os horários para as leituras das respostas para cada um dos seis candidatos, seguindo a ordem: 1) candidato T- 1009 Luiz do Monte às 17:30h; 2) T- 1010 Jéssica Tardivo às 17:40h; 3) T-1018 Maíra Ramirez às 17:50h; T- 1021 Maria Helena Azevedo às 18:00h; T- 1033 Taciana Santiago às 18:10h e T- 1038 Catarine Saunier às 18:20h. A Comissão Examinadora, seguindo as determinações do art.10 do Edital 96/2024, acima citado, abriu a sessão. Estiveram presentes as candidatas T-1018 Maíra Ramirez, T-1021 Maria Helena Azevedo e T- 1038 Catarine Saunier. Não compareceram à audiência pública a(o)s candidatos T- 1009 Luiz do Monte, T- 1010 Jéssica Tardivo e T- 1033 Taciana Santiago. Com base nos argumentos apresentados e os critérios estabelecidos pelo concurso – anexo I da Resolução 74/2013 – para a prova escrita, a Banca Examinadora analisou o pedido de reconsideração e ponderou: quanto ao **Domínio e conteúdo**, especificamente o subitem **Profundidade**: há um desequilíbrio no texto. Não aprofunda-se a discussão sobre o urbanismo moderno, pois trata muito mais do século XIX. Há uma ênfase maior na arquitetura do que todo o processo que levou à construção do pensamento urbanístico. Sobre o subitem **Atualização**: as poucas fontes citadas são clássicas – Benévolo - a autora não apresenta referências bibliográficas mais diversificadas para apoiar a construção do seu texto. Também não apresenta referências mais atualizadas que aprofundem a crítica. Além do mais, a argumentação não chega ao século XX, tornando-se incompleta. Sobre a **Sequência lógica e coerência do conteúdo**: a prova elabora um contexto histórico suporte para o surgimento e desenvolvimento do pensamento urbanístico e se centra na França, com esparsas menções a outras realidades europeias. É verdade que fala do Rio de Janeiro de Pereira Passos, mas como não se aprofunda mais nos acontecimentos do século XX, deixa de tratar das experiências urbanísticas brasileiras, por exemplo, de Saturnino de Brito em várias cidades brasileiras, nem fala do planejamento de Belo Horizonte. Por fim, a respeito da **Correção na linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de propostas**: A linguagem possui clareza, contudo torna-se coloquial em várias partes do texto. Sendo assim, a Banca Examinadora **deliberou pela manutenção da nota**.



João Pessoa, 27 de novembro de 2024.


Prof. Dr. Marco Antonio Farias Coutinho
Presidente membro interno - Avaliador 01


Prof.ª Dra. Elane Ribeiro Peixoto
Membro externo - Avaliador 02


Prof. Dr. José Clewton do Nascimento
Membro externo - Avaliador 03



Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior

Edital Nº 96, publicado no Diário Oficial da União Nº 173, em 06 de setembro de 2024, p. 85 a 92, seção 3.

ÁREA: HISTÓRIA, TEORIAS DA ARQUITETURA, CIDADES E PATRIMÔNIO CULTURAL

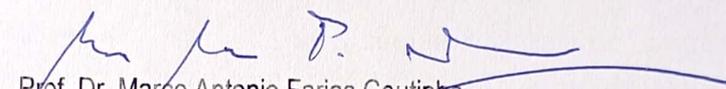
ATA 06 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA DA CANDIDATA T-1038, CATARINE DE NAZARÉ MOREIRA SAUNIER

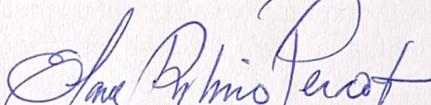
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, às 17h30, no Auditório Antônio Souto Coutinho situado no Bloco do Departamento de Engenharia de Produção – Centro de Tecnologia – UFPB, a Comissão Examinadora, em audiência pública, reuniu-se para leitura da resposta dos pedidos de reconsideração de notas solicitados pelos candidatos. A Comissão Examinadora, definiu os horários para as leituras das respostas para cada um dos seis candidatos, seguindo a ordem: 1) candidato T- 1009 Luiz do Monte às 17:30h; 2) T- 1010 Jéssica Tardivo às 17:40h; 3) T-1018 Maíra Ramirez às 17:50h; T-1021 Maria Helena Azevedo às 18:00h; T- 1033 Taciana Santiago às 18:10h e T- 1038 Catarine Saunier às 18:20h. A Comissão Examinadora seguindo as determinações do art.10 do Edital 96/2024, acima citado, abriu a sessão. Estiveram presentes as candidatas T-1018 Maíra Ramirez, T-1021 Maria Helena Azevedo e T- 1038 Catarine Saunier. Não compareceram à audiência pública a(o)s candidatos T- 1009 Luiz do Monte, T- 1010 Jéssica Tardivo e T- 1033 Taciana Santiago. Com base nos argumentos apresentados e os critérios estabelecidos pelo concurso – anexo I da Resolução 74/2013 - para a prova escrita, a Comissão Examinadora analisou o pedido de reconsideração e ponderou: **Sobre o conteúdo:** A Comissão considerou a resposta ao ponto sorteado - “O surgimento do pensamento urbanístico, as transformações sociais e tecnológicas na arquitetura e na cidade entre o final do século XIX e o começo do século XX” – incompleta, pois somente o século XIX é objeto de discussão. O movimento moderno não é abordado enquanto radicalização dos temas delineados no século XIX, de forma a sinalizar uma grande ruptura. Ordenar a cidade continua a inquietar os urbanistas que se reúnem nos Congressos Internacionais de Arquitetos Modernos iniciados em 1928. A criação dos CIAMs tinha por finalidade afirmar o direito de existência da arquitetura moderna - a meta era responder ao *zeitgeist* do século XX. Os arquitetos reunidos nesses congressos iniciaram uma queda de braço com os academicismos da arquitetura *Beaux Art*. Funcionalidade das cidades, flexibilidade espacial, racionalidade construtivas, estudos de insolação e ventilação assim como de espaços mínimos de habitação foram temas que imperaram nos primeiros CIAMs, nos quais havia alternância de protagonismo entre Le Corbusier e os arquitetos alemães. O principal documento do quarto CIAMs é a Carta de Atenas que Le Corbusier sintetiza e publica, posteriormente, outra versão aparece sob a autoridade de Josep Lluís Sert. A carta de Atenas aposta numa organização sistemática da cidade em quatro funções: habitar, trabalhar, circular e recrear-se. Reduz a complexidade urbana e considera a cidade como um objeto de especialistas, os arquitetos. A dimensão política da cidade é desconsiderada e a visão é predominantemente técnica e formalista. Feitas estas considerações, a candidata constrói um discurso sob a perspectiva debate europeia e não considera o Brasil como terreno de interlocução com a Europa em cruzamento e fertilizações. A candidata menciona alguns autores clássicos que se dedicaram ao

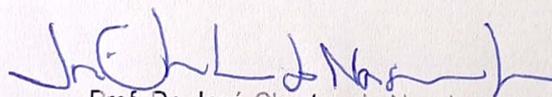


pensamento urbanístico. Todavia o faz sem consciência da historicidade da produção desses autores. A obra de Françoise Choay não é problematizada e desconsidera as críticas feitas às sistematizações propostas por ela. Autores brasileiros não aparecem, embora os estudos sobre o urbanismo tenham avançado, como demonstram os inúmeros trabalhos apresentados em seminários como a SHCU; **Sobre sequência lógica e coerência do conteúdo:** O texto tem predominantemente uma abordagem histórica e a perspectiva é de escopo eurocêntrico. Não há problematização da bibliografia consultada. A sequência do texto não colabora para seu entendimento. A candidata não esgota assuntos e conclui um raciocínio – o que está demonstrado pela alternância entre temas dos processos de urbanização e o objeto arquitetônico; **Sobre correção na linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de propostas:** a linguagem é clara, mas há coloquialidade no discurso. Ao final a Comissão Organizadora **deliberou pela manutenção da nota atribuída.**

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.


Prof. Dr. Marco Antonio Farias Coutinho
Presidente membro interno - Avaliador 01


Prof.ª Dra. Elane Ribeiro Peixoto
Membro externo - Avaliador 02


Prof. Dr. José Clewton do Nascimento
Membro externo - Avaliador 03